

Normas de Segurança na Utilização dos Espaços Cedidos

Plano de Emergência Interno

As *normas de segurança na utilização dos espaços cedidos* constituem um conjunto de procedimentos de prevenção e de conduta que devem ser adoptados pelos Promotores/Organizadores de eventos (locatários temporários) e os seus colaboradores.

Têm como objectivo garantir a manutenção das condições de segurança dos espaços ocupados, de forma a evitar situações de emergência, a facilitar a intervenção das equipas de autoprotecção e a garantir a evacuação segura dos ocupantes espaços.

As *normas de segurança na utilização dos espaços cedidos* incluem os seguintes itens:

- Atribuições gerais;
- Praticabilidade dos caminhos de evacuação;
- Conservação e manutenção das condições de segurança;
- Matérias e substâncias perigosas;
- Evacuação dos espaços.

As *normas de segurança na utilização dos espaços cedidos* serão entregues pelo Coordenador da Intervenção aos Promotores/Organizadores dos eventos antes das operações de montagem dos mesmos.

A entrega do documento deverá ficar registada e ser arquivada pelo Coordenador da Intervenção (nos Registos de Segurança da AMTC – Associação para o Museu de Transportes e Comunicações), devendo incluir:

- Datas de início e fim do evento;
- Prazo de desmontagem;
- Nome(s) e contactos do(s) responsável(eis) pela promoção/organização do evento.

Após a entrega das *normas de segurança na utilização dos espaços cedidos*, os Promotores/Organizadores de eventos ficam responsáveis pela manutenção das condições de segurança dos espaços a seu cargo, bem como encarregues de efectuar a evacuação total dos mesmos em caso de emergência (alarme parcial ou geral).

Seguidamente pormenorizam-se as *normas de segurança na utilização dos espaços cedidos* a ter em atenção por parte dos Promotores/Organizadores de eventos (locatários temporários) e dos seus colaboradores, bem como as suas atribuições e responsabilidades.

Atribuições gerais

Regras a observar:

Enquadramento:

- Os promotores/organizadores de eventos (locatários temporários) devem utilizar os espaços cedidos de modo a não aumentar o risco para os ocupantes e para o edifício da Alfândega.
- **Em caso de emergência ou sinistro**, os promotores/organizadores de eventos (locatários temporários) e os seus colaboradores, devem assegurar a evacuação total e ordenada do espaço concessionado e encaminhar os ocupantes do mesmo para o Ponto de Reunião mais próximo (devidamente identificados nas placas existentes no edifício).

Deveres:

- Receber do Coordenador da Intervenção as *normas de segurança na utilização dos espaços cedidos*;
- Conhecer a localização dos equipamentos segurança no(s) espaço(s) a ocupar, designadamente extintores e bocas de incêndio;
- Assegurar a permanente desobstrução e visibilidade dos meios de intervenção do seu espaço com vista à sua pronta utilização em caso de sinistro;
- Actuar de modo a prevenir a ocorrência de danos pessoais e/ou materiais ou intervir directamente com o objectivo de minimizar os efeitos de um sinistro.

Durante o evento:

- Cumprir com as *normas de segurança na utilização dos espaços cedidos*, a observar no espaço (ver quadro - Evacuação dos espaços Ocupados)

Praticabilidade dos caminhos de evacuação

Regras a observar:

- Manter os caminhos de evacuação sempre desimpedidos;
- Não colocar nas vias de evacuação, mesmo que a título provisório, quaisquer objectos, materiais ou peças de mobiliário ou de decoração que possam criar os seguintes efeitos:
 - Favorecer a deflagração ou o desenvolvimento do incêndio,
 - Ser derrubados ou deslocados,
 - Reduzir as larguras das vias de evacuação,
 - Dificultar a abertura de portas de saída,
 - Prejudicar a visibilidade da sinalização ou iludir o sentido das saídas,
 - Prejudicar o funcionamento das instalações de segurança, nomeadamente de alarme;
- Manter as saídas que fazem parte integrante dos caminhos de evacuação sempre desimpedidas e em condições de serem facilmente abertas/desbloqueadas.

Conservação e manutenção das condições de segurança

Regras a observar:

- Conservar os espaços do edifício em boas condições de limpeza e de arrumação, nomeadamente as vias verticais de evacuação (escadas) e os corredores que conduzem os ocupantes para as saídas do edifício;
- Manter os equipamentos e as instalações técnicas em boas condições de utilização;
- Ao instalar equipamentos, objectos de decoração ou expositores, verificar se não impedem a acessibilidade aos meios de protecção contra incêndio (extintores ou bocas de incêndio) e se a evacuação dos locais não fica impedida ou prejudicada;
- Não fazer nem utilizar, instalações elétricas improvisadas, sem o conhecimento dos responsáveis pelos serviços de manutenção e segurança da AMTC;

- Não efectuar trabalhos a quente, ou com produção de chamas nuas, sem retirar os materiais combustíveis das proximidades e sem autorização prévia do Coordenador da Intervenção;
- Proteger com passadiços as cablagens sempre que atravessem caminhos de evacuação ou possam constituir um obstáculo à circulação dos ocupantes/utentes dos espaços;
- Consultar os colaboradores da AMTC sempre que haja necessidade de mudar a localização dos extintores, os quais devem ser recolocados nos sítios originários no final do evento.

Matérias e substâncias perigosas

Regras a observar:

- A utilização de matérias ou substâncias particularmente inflamáveis ou explosivas carece de autorização prévia, por escrito do Coordenador da Intervenção;
- A utilização de gases combustíveis deve cumprir a legislação em vigor;
- Não são permitidos a produção, manipulação, depósito ou armazenamento de matérias perigosas nas vias de evacuação, nem nos locais acessíveis ao público.

Evacuação dos espaços ocupados

Regras a observar:

- Os Promotores/Organizadores dos eventos (locatários temporários) e os seus colaboradores devem garantir a evacuação total e ordenada do espaço ocupado, da seguinte forma:
- Ao receberem indicação de que vai ser realizada a evacuação, ou ao ouvir o alarme de Evacuação Geral:
 - Desimpedir o caminho de evacuação, se estiverem junto a uma saída e caso haja obstáculos;
 - Abrir as portas de saída para o exterior;
 - Não permitir a entrada de pessoas no espaço onde desempenham funções;



- Guiar os ocupantes para as saídas, indicando os trajectos mais curtos;
 - Tranquilizar as pessoas, mas actuando sempre com firmeza de modo a assegurar uma evacuação rápida e ordenada;
 - Ajudar os ocupantes a transpor eventuais obstáculos;
 - Ajudar os deficientes ou os feridos ligeiros durante a evacuação;
 - Não permitir que alguém volte para trás;
 - Encaminhar os ocupantes para os Pontos de Reunião mais próximos (ver figura 1);
- Percorrer todos os espaços do sector, verificando se não ficou alguém para trás;
 - Os Promotores/Organizadores dos eventos devem comunicar ao Coordenador da Intervenção quando o respectivo espaço estiver completamente evacuado;
 - Concluída a evacuação, dirigir-se para o Ponto de Reunião mais próximo. Se tiverem de abandonar a área, devem fechar as portas e as janelas.

Figura 1. Planta de Evacuação

